



DECRETO Nº 054, de 1 de Novembro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|----------------|
| 03.000 - CONTROLADORIA INTERNA | | |
| 03.003 - CONTROLADORIA INTERNA | | |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | | R\$ 800,00 |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | | R\$ 1.000,00 |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 50.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 1.400,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 10.000,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 300,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 62.300,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 104,00 |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 100.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.009.10.301.3.1023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | |
| 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 400,00 |
| 08.009.10.301.5.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 3.000,00 |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 4.500,00 |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 1.278,00 |
| 08.009.10.301.5.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 12.200,00 |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 12.000,00 |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 18.000,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 3.300,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 4

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 11.012.8.244.7.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| 11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 300,00 |
| 11.012.8.244.7.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 35.000,00 |
| 11.012.8.244.7.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| 14.000 | - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE | |
| 14.014 | - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE | |
| 14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 3.360,00 |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 40.000,00 |
| 15.000 | - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE | |
| 15.001 | - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 10.000,00 |
| 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 8.200,00 |
| 18.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 18.018 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 300,00 |
| 19.000 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 6.600,00 |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 5.500,00 |
| | Total dos Créditos | R\$ 399.842,00 |
| Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) | | |
| 03.000 | - CONTROLADORIA INTERNA | |
| 03.003 | - CONTROLADORIA INTERNA | |
| 03.003.4.124.12.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 1.800,00 |
| 05.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.005 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 | - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 50.000,00 |
| 06.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.007 | - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.540.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 1.400,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 10.000,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 | - DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1.500.1001.00 | - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 1,56 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.1001.00 | - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 102,44 |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 10.000,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.35.00.00.00.00 | - Serviços de Consultoria | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 62.300,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

| | |
|---|---------------|
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 300,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 90.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.009.10.301.3.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 400,00 |
| 08.009.10.301.5.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 3.000,00 |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 2.400,00 |
| 08.009.10.301.5.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 2.100,00 |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 1.078,00 |
| 08.009.10.301.5.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 200,00 |
| 08.009.10.301.5.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 6.300,00 |
| 08.009.10.301.5.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 5.900,00 |
| 08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 12.000,00 |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 10.500,00 |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 4.200,00 |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 3.300,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 2.200,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 1.100,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 11.012.8.244.7.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.000,00 |
| 11.012.8.244.7.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 300,00 |
| 11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 40.000,00 |
| 14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE | |
| 14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE | |
| 14.014.18.122.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 3.360,00 |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 32.770,00 |
| 14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 7.230,00 |
| 15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE | |
| 15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 10.000,00 |
| 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 5.600,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.32.00.00.00.00 | - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 1.100,00 |
| 15.001.27.243.10.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 1.500,00 |
| 18.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 18.018 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| 18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 300,00 |
| 19.000 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 6.600,00 |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 5.500,00 |
| | | R\$ 399.842,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



DECRETO Nº 056, de 4 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

Total dos Créditos

R\$ 300,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.17.512.9.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

R\$ 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



DECRETO Nº 057, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 5.000,00

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 20.049,33

2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência R\$ 40.412,67

Total dos Créditos R\$ 65.462,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de R\$ 25.049,33

2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência R\$ 40.412,67

Superávit financeiro do exercício anterior R\$ 65.462,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06



DECRETO Nº 058, de 26 de Novembro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--|----------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família) | | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | | R\$ 444,00 |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | | R\$ 14.556,00 |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 100.000,00 |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 11.208,81 |
| 1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | R\$ 6.100,00 |
| 06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 82.100,00 |
| 06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 24.815,00 |
| 1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | R\$ 17.126,70 |
| 06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 1.073,62 |
| 06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 112.188,55 |
| 1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | R\$ 32.961,00 |
| 1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | R\$ 50.049,00 |
| 06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | | R\$ 111.400,00 |
| 1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | | R\$ 10.500,00 |
| 1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | R\$ 24.000,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 86.650,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 35.213,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | | R\$ 51.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | | R\$ 88.900,00 |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 31.500,00 |
| 08.009.10.301.5.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | | R\$ 25.200,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo | |
| 1.600.0000.00 | - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 3.000,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.600.0000.00 | - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 15.600,00 |
| 19.000 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019 | - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 9.292,40 |
| | Total dos Créditos | R\$ 944.878,08 |
| Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) | | |
| 05.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.005 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.500.0000.00 | - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 15.000,00 |
| 05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 | - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | |
| 1.720.0000.00 | - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 100.000,00 |
| 06.000 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.007 | - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.541.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 10.308,81 |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.540.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 900,00 |
| 06.007.12.361.11.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.541.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 6.100,00 |
| 06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.540.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 24.815,00 |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 17.126,70 |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 72.304,59 |
| 06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 9.795,41 |
| 06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.541.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 1.073,62 |
| 06.007.12.365.11.2102-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.540.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 8.483,15 |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 32.961,00 |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 29.409,00 |
| 06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.541.0000.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 32.961,00 |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 70.744,40 |
| 06.007.12.365.11.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 20.640,00 |
| 06.007.12.366.11.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.540.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 2.100,00 |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 5.900,00 |
| 06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 28.100,00 |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 76.000,00 |
| 06.007.12.366.11.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.540.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de | R\$ 5.200,00 |
| 1.541.1070.00 | - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | R\$ 4.600,00 |
| 1.542.1070.00 | - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | R\$ 24.000,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 | - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.500.1001.00 | - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 25.313,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

| | |
|--|----------------|
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 86.650,00 |
| 06.007.12.368.11.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 9.900,00 |
| 06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa | R\$ 51.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 68.900,00 |
| 08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não | |
| 1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na | R\$ 20.000,00 |
| 08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 31.500,00 |
| 08.009.10.301.5.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 19.300,00 |
| 08.009.10.301.5.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 5.900,00 |
| 08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 3.000,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 10.000,00 |
| 08.009.10.304.5.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção | R\$ 5.600,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos | R\$ 9.292,40 |
| | R\$ 944.878,08 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

José Alves da Cruz

PREFEITO
118.096.805-06